



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Divulga os **resultados finais** da segunda verificação documental relativa ao chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da UFOP, após a fase recursal facultada pela Portaria Prograd n. 97/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- . o Edital Prograd n. 73/2024; e
- . a Portaria Prograd n. 97/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os **resultados finais** dos procedimentos de verificação documental relativos ao chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da UFOP, após o encerramento da fase recursal facultada pela Portaria Prograd n. 97/2024 (**Quadro 1**).

**Quadro 1:** Resultados finais - Segunda verificação documental - Vagas Remanescentes da Graduação - Ingresso em 2024/2

CURSO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE CONCORRÊNCIA VAGA OCUPADA	RESULTADO FINAL - SEGUNDA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	Francielle Franklin Braz Canedo	LI_EP	Aprovado(a) - Matrícula Deferida
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	Luis Fernando Mendes Rocha	LB_PPI	Aprovado(a) - Matrícula Deferida - Aguardando validação da Cota
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	Waddson Carlos da Silva	AC	Matrícula indeferida - Não interpôs pedido de reavaliação
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	Davi Miguel Costa Morais	AC	Matrícula indeferida - Não interpôs pedido de reavaliação
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	Matheus Ebert Fontes	AC	Aprovado(a) - Matrícula Deferida
ENGENHARIA GEOLÓGICA - BACHARELADO	Lara Lúcia Killesse Souza	AC	Aprovado(a) - Matrícula Deferida
MUSEOLOGIA - BACHARELADO	Camila Pereira do Nascimento	LB_EP	Matrícula indeferida - Não interpôs pedido de reavaliação
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	Anderson Anatólio de Freitas	LB_EP	Aprovado(a) - Matrícula Deferida - Aguardando validação da Cota

**Art. 2º** Os candidatos que, na fase recursal, passaram às situações de "Aprovado(a) - Matrícula Deferida" e "Aprovado(a) - Matrícula Deferida - Aguardando validação da cota" serão orientados sobre o acesso ao Portal MinhaUFOP e sobre a emissão do atestado de matrícula, com os horários e os locais das aulas, pelo e-mail informado na inscrição, **até o dia 21/11/2024**.

**§1º** Para esses candidatos, o início das aulas ocorrerá após a liberação do acesso ao Portal MinhaUFOP.

**§2º** Aos candidatos ingressantes pelas vagas reservadas da Lei de Cotas, que aguardam os procedimentos de validação da renda familiar e do pertencimento étnico-racial declarado, no que couber (reservas de vagas LB\_EP e LB\_PPI), será assegurado o pleno exercício das atividades acadêmicas, a partir da liberação do acesso ao Portal MinhaUFOP, por meio de "matrícula provisória", a qual se tornará efetiva (definitiva) após a validação integral das condições para ocupação da vaga.

**§3º** Os procedimentos de validação do ingresso pelas vagas reservadas serão realizados com base nos documentos comprobatórios relacionados pelo Anexo III do [Edital Prograd n. 73/2024](#), os quais serão apresentados em formulário eletrônico, no período a ser estabelecido por edital de convocação.

**§4º** Os interessados deverão acompanhar as datas da convocação para a apresentação dos documentos relativos às reservas de vagas (cotas) e das publicações dos resultados, e respectivas fases recursais, no cronograma do processo seletivo.

**§5º** A seu critério, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) poderá proceder à convocação de candidatos para entrevistas com as comissões especiais designadas para os procedimentos de validação do ingresso pelas vagas reservadas, devendo para tanto comunicar os interessados em tempo hábil.

**Art. 3º** Para os candidatos ingressantes pelas vagas de ampla concorrência (AC) e pela reserva de vaga LI\_EP, com a situação "Aprovado(a) - Matrícula Deferida", os procedimentos de verificação documental estão encerrados mediante o deferimento da matrícula, na fase recursal.

**Parágrafo único.** Também para esses candidatos, o início das aulas ocorrerá após a liberação do acesso ao Portal MinhaUFOP.

**Art. 4º** A publicação desta portaria encerra os procedimentos da segunda verificação documental, não cabendo outra instância recursal na Universidade.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 18/11/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0812263** e o código CRC **38651ED4**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.012056/2024-80

SEI nº 0812263

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)